

BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME n° 36.542.025/0001-64

NIRE: 35.300.451-23-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

1. **Data, Horário e Local:** Aos 19 do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da **BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Ipanema, n° 165, Conjuntos 1505/1506/1507, Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville, CEP 06472-002 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei n° 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Benjamin Ribeiro Quadros, Presidente e Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Secretário.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos e observados os impedimentos legais e as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Aprovar, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, as **contas dos administradores e as demonstrações financeiras** da Companhia relativas ao exercício findo em **31 de dezembro de 2022**, as quais foram publicadas acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório do Auditor Independente no Jornal Valor Econômico, na data de 17.02.2023, e se encontram devidamente arquivadas na sede da Companhia.

(ii) Aprovar, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, a **destinação do lucro líquido** referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 83.853.273,18** (Oitenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos), conforme segue:

- a) **R\$ 2.758.689,91** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) para a **reserva legal**, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76.
- b) Ratificar o pagamento de **R\$ 20.273.645,82** (Vinte milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para distribuição de dividendos obrigatórios (25%), calculados nos termos da legislação vigente e com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2022, correspondentes a **R\$ 0,15258956 por ação**, com pagamento realizado aos Senhores Acionistas no dia **28.02.2023**,

conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada na data de **16.02.2023**.

Fizeram jus ao recebimento dos dividendos obrigatórios os Senhores Acionistas com posição de ações da Companhia no dia **16 de fevereiro de 2023**.

Incidirá sobre o pagamento dos dividendos obrigatórios a aplicação da atualização monetária pela variação do IGP-M do mês anterior à referida atualização e calculado pro rata temporis, a partir da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo pagamento aos acionistas. Essa atualização, importa em **R\$ 83.815,13** (Oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos) e correspondente a **R\$ 0,00063083 por ação**.

- c) Aprovar o pagamento de **dividendos adicionais (25%)** no montante de **R\$ 20.273.645,82** (Vinte milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), calculados nos termos da legislação vigente e com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2022, correspondentes a **R\$ 0,15258956 por ação**, com pagamento aos Senhores Acionistas no dia **27.04.2023**.

Farão jus ao recebimento dos dividendos adicionais os Senhores Acionistas com posição de ações da Companhia no dia **19 de abril de 2023**.

Incidirá sobre o pagamento dos dividendos adicionais a aplicação da atualização monetária pela variação do IGP-M do mês anterior à referida atualização e calculado pro rata temporis, a partir da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo pagamento aos acionistas. Essa atualização, importa em **R\$ 49.669,85** (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e correspondente a **R\$ 0,00037384 por ação**.

- d) Aprovar o **orçamento de capital** da Companhia tendo em vista o crescimento e projeções realizadas para os negócios, no montante total de **R\$ 78.083.378,54** (Setenta e oito milhões, oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme Anexo I a presente Ata.

(iii) Aprovar, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, a remuneração global dos membros da Administração para o corrente exercício social, até o limite máximo de **R\$ 9.023.489,08** (Nove milhões, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos). A totalidade da remuneração ora aprovada será destinada à Diretoria **R\$ 6.303.989,04** (Seis milhões, trezentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), aos Conselheiros **R\$ 966.020,64** (Novecentos e sessenta e seis mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos) e o valor de até **R\$ 1.753.479,40** (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) será pago a título de remuneração variável, esta última a ser concedida nas condições propostas e fixadas pela Administração da Companhia, cuja distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração.

Tais valores de remuneração referem-se ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023.

(iv) Aprovar, por unanimidade, com a abstenção da BNDESPAR em relação aos indicados nos itens “(i)”, “(ii)”, “(iii)”, “(iv)”, e “(v)” abaixo, a reeleição dos Srs./Sras. **(i) Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues**, brasileiro, divorciado, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 07.357.433-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 994.033.157-68 como **Presidente do Conselho de Administração**; **(ii) Benjamin Ribeiro Quadros**, brasileiro, casado, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 63.120.119-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.346.607-49 como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; **(iii) Andrea Ribeiro Quadros**, brasileira, casada, analista de sistemas e arquitetura, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 59.469.059-6, expedida pela SSP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.196.357-87 como **Membro Titular do Conselho de Administração**; **(iv) Daniel Luiz Gleizer**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4249867, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.724.277-91 como **Membro Titular Independente do Conselho de Administração**; **(v) Luiz Alves Paes de Barros**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 3.472.461-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.014.578-53 como **Membro Titular Independente do Conselho de Administração** e **(vi) Claudia Pimentel Trindade Prates**, brasileira, casada, Economista, residente e domiciliada na Cidade e Estado Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08367354-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 949.490.777-91 como **Membro Titular Independente do Conselho de Administração** indicada pela acionista **BNDESPAR**.

(a) Os Conselheiros ora eleitos e reeleitos tomam posse para exercício de mandato de 2 (dois) anos, a contar de **1 de maio de 2023**, mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a aprovada a lavratura dessa ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, bem como autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

ASSINATURAS: Mesa: Benjamin Ribeiro Quadros (Presidente) e Antonio Eduardo Pimentel (Secretário).
Acionistas: Benjamin Ribeiro Quadros, Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Mônica de Araújo Pereira, Andrea Ribeiro Quadros, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, José Antonio A. Pires, Cristiano Jandrey Kucher, Ricardo Bonatti Costa, Rodrigo Frizzi Sousa, Monica Andrea Jambeiro Pedreira, Alexandre Camilo Perez, Nelson Higa, Carlos Augusto Francisco dos Santos, Simone Gomes da Silva, Igor de Souza Paiva, Andrea de Queiroz Frazão, Danielle Rodrigues Rego, Vinícius Prodocimo e Miguel Tranjan.

Barueri, 19 de abril de 2023.

Benjamin Ribeiro Quadros
Presidente

Antonio Eduardo P. Rodrigues
Secretário

ANEXO I

ORÇAMENTO DE CAPITAL

Aquisição de Empresas / Investimentos	R\$ 78.083.378,54
Total de Orçamento de Capital	R\$ 78.083.378,54

I) Orçamento de Capital - Artigo 196 da lei 6.404/76

Tendo em vista o crescimento da BRQ e as projeções realizadas para os negócios até 2023, a Companhia fará investimentos em projetos de aquisição de empresas, investimentos em ativos tangíveis e intangíveis de TI e investimentos minoritários em start-ups.

Para tanto, será oportuna a formação da reserva de investimentos futuros no montante de **R\$ 78.083.378,54** (Setenta e oito milhões, oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).